

AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A

Companhia Aberta

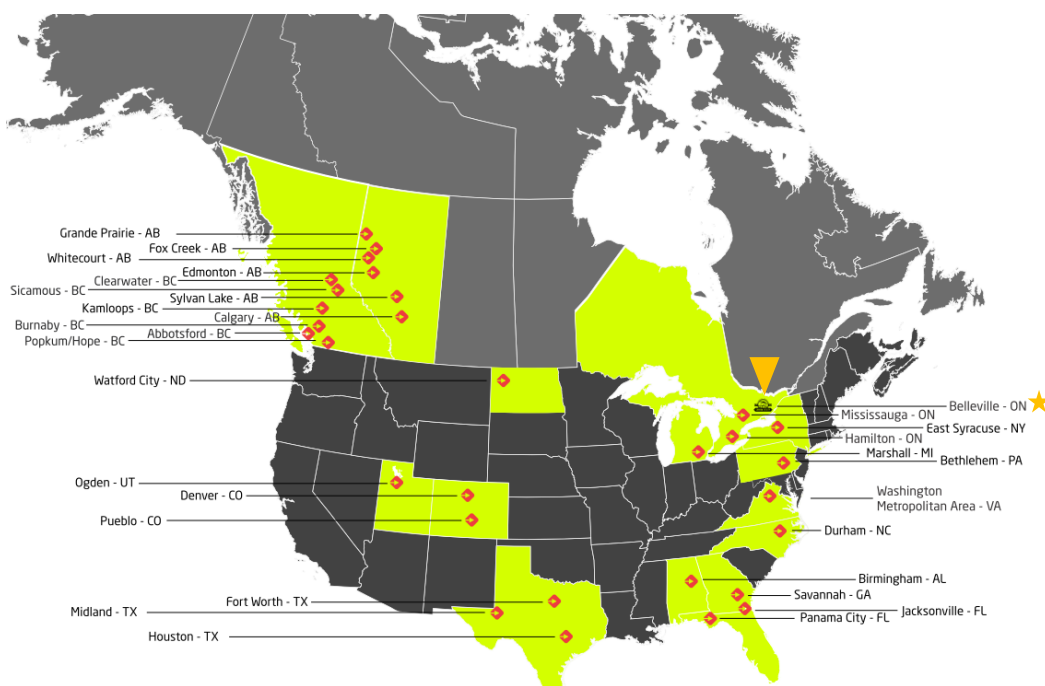
CNPJ/ME nº 12.648.266/0001-24 NIRE

35.300.384.466 | Código CVM 2496-1

COMUNICADO AO MERCADO

A **Ambipar Participações e Empreendimentos S.A.** (“Grupo Ambipar” ou “Companhia”) (B3: AMBP3) vem a público informar a **aquisição de 100%** da empresa **Graham Utilities**, através de sua controlada integral indireta Ambipar Holding Canadá Inc. (“Ambipar Holding Canadá”).

Fundada em 2015, a **Graham Utilities** é especialista em serviços industriais e atendimento emergenciais para o segmento rodoviário, possui uma base estrategicamente localizada a 12km de um canal de navegação para o rio Ontário, em Belleville, província onde a Ambipar ainda não estava presente. Em 2021, teve um faturamento de 3,2 milhões de dólares canadenses, equivalente a R\$ 14,1 milhões¹ e um EBITDA de 1,5 milhões de dólares canadenses equivalente a R\$ 6,6 milhões¹.



Em linha com o plano de expansão, esta é a **quinta aquisição no Canadá** e a **décima segunda na América do Norte**, que passa a contar com 32 bases estrategicamente localizadas na região.

A **Graham Utilities**, neste momento, torna-se **Ambipar Response Graham**, que agora conta com a gestão estratégica e estrutura do Grupo Ambipar para impulsionar o seu crescimento na América do Norte.

¹ Na data 31/12/2021, CADBRL 4,40



Para a Ambipar, esta aquisição: (i) expande geograficamente a presença da Companhia na América do Norte, adicionando mais uma província onde a Companhia está presente; (ii) Abre a possibilidade da exploração de serviços *Marines* no Canadá; (iii) aumenta o portfólio de serviços e escala na América do Norte; (iv) Gera sinergias operacionais, administrativas e oportunidades de *cross selling*; em linha com o seu plano estratégico de crescimento, com captura de sinergias e potencial maximização das margens e retorno.

A Companhia esclarece que esta aquisição não será submetida à aprovação dos seus acionistas, tampouco ensejará direito de recesso, tendo em vista que: (i) foi realizada por meio de sua subsidiária, de capital fechado; e (ii) o preço pago pela aquisição não ultrapassa uma vez e meia o maior dos três valores previstos no artigo 256, II da Lei no6.404/76.

São Paulo, 12 de julho de 2022.

Ambipar Participações e Empreendimentos S.A.

Thiago da Costa Silva

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores